



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de adquirir Equipamentos para o Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e também, adquirir materiais para os trabalhos do setor de Psicologia e Fonoaudiologia (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

O Secretário de saúde vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 17 de novembro de 2022.

  
**Kallil Dabier Moreira Cunha**  
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00043/001

17/11/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	098.009.00279 ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TAMBEM PODENDO SER ALIMENTADO NA ENERGIA ATRAVES DE FONTE DE ENERGIA BIVOLTS ACOMPANHANDO CABO DE ENERGIA BOLSA CAIXA PARA GUARDAR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNI	30,0000	0,0000	0,0000
2	098.008.00065 FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA	UNI	30,0000	0,0000	0,0000
3	098.009.00290 MASSAGEADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGEADOR :14,5X5 CM	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
4	098.009.00291 MASSAGEADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'AGUA MINIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>				<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>

Observações:

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

**KALLIL DAHEIR MOREIRA CUNHA**  
SECRETARIO DE SAUDE





PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no § 4º do art. 3º, no § 3º do art. 4º e no art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam nos Estados Municípios e no Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A oferta dos cursos ocorrerá no âmbito da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), em ciclo único, abrangendo o biênio 2021-2022.

Art. 2º São objetivos do Programa Saúde com Agente:

I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACs) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - contribuir para a melhoria da saúde da população;

III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e

IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.

Art. 3º Serão ofertados no âmbito do Programa:

I - Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, para habilitação nas atividades descritas no § 4º do art. 3º e no art. 4º-A, ambos da Lei nº 11.350, de 2006; e

II - Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, para habilitação nas atividades descritas no § 2º e no § 3º do art. 4º e no art. 4º-A, ambos da Lei nº 11.350, de 2006.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA



Art. 4º O Programa Saúde com Agente será executado, de modo tripartite, pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Parágrafo único. Os entes federativos poderão aderir ao Programa mediante a celebração de Termo de Adesão, a ser formalizado pelos gestores locais do SUS via sistema eletrônico, na forma prevista em edital.

Art. 5º Caberá ao Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizar, entre outras, as seguintes atividades no âmbito do Programa:

- I - coordenar, acompanhar e monitorar a execução do Programa;
- II - estabelecer os procedimentos de adesão dos entes federativos;
- III - estabelecer os parâmetros curriculares dos cursos técnicos a serem oferecidos aos Agentes, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação;
- IV - ofertar os cursos técnicos previstos no art. 3º;
- V - capacitar profissionais de saúde para atuarem como tutores e preceptores na formação em saúde dos ACSs e ACEs, no âmbito do Programa;
- VI - definir os indicadores de desempenho e as metas do Programa, visando ao aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde;
- VII - acompanhar e monitorar os resultados obtidos nos cursos de formação técnica; e
- VIII - repassar incentivo financeiro para os entes federativos aderentes, para custeio das ações de preceptoria no âmbito do Programa e para a aquisição de materiais necessários às atividades desenvolvidas.

§ 1º A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) coordenará o Programa no âmbito do Ministério da Saúde, promovendo a integração com as demais Secretarias do Ministério da Saúde e com os entes federativos aderentes.

§ 2º Para a execução das atividades do Programa, a SGTES/MS poderá celebrar contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observada a legislação aplicável, especialmente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Art. 6º Os entes federativos aderentes deverão cumprir as regras desta Portaria e as cláusulas constantes no Termo de Adesão, especialmente as seguintes obrigações:

- I - incentivar e autorizar a participação dos Agentes de Saúde no Programa Saúde com Agente;
- II - disponibilizar e manter infraestrutura necessária, preferencialmente, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a implementação do Programa, zelando pela segurança, preservação e manutenção dos equipamentos;





III - selecionar e indicar ao Ministério da Saúde profissionais de nível superior de Enfermagem e da estrutura da Vigilância Epidemiológica e Ambiental e de Atenção Primária que atuam no SUS para exercerem atividades de preceptoría no âmbito do Programa;

IV - possibilitar ao preceptor o exercício das atividades necessárias à realização do Programa durante a jornada de trabalho;

V - promover a utilização dos serviços de saúde nas atividades curriculares dos cursos técnicos;

VI - viabilizar o exercício das atividades previstas nas aulas teórico-práticas realizadas em serviço, durante a jornada de trabalho do aluno, sem prejuízo do atendimento à população;

VII - assegurar aos ACSs e ACEs, após a conclusão do curso técnico, o exercício das atividades previstas, respectivamente, no § 4º do art. 3º e no § 2º e no § 3º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 2006; e

VIII - manter atualizados os cadastros referentes aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs) nos sistemas do Ministério da Saúde.

IX - garantir, a título de contrapartida, a aquisição do kit de uso individual do ACS e do ACE, na forma prevista em edital.

#### CAPÍTULO III

#### DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 7º Os Cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias serão ministrados com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, que será cumprida:

I - na forma presencial, durante a jornada de trabalho; e

II - na modalidade de Educação a Distância, com o uso integrado de tecnologias da informação e comunicação.

Parágrafo único. O processo de aprendizagem dar-se-á:

I - no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de desenvolvimento de atividades educacionais;

II - nas aulas presenciais no espaço pedagógico da Unidade de Saúde Municipal;

III - nas teleaulas síncronas; e

IV - no exercício da atividade laboral dos Agentes junto à comunidade.

Art. 8º Poderão participar dos cursos de formação técnica os Agentes que atendam aos seguintes requisitos:

I - estar em pleno exercício profissional;



II - estar vinculado ao respectivo estabelecimento de saúde regularmente registrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

III - ter concluído o ensino médio, estar cursando o último ano do ensino médio ou estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A participação dos ACSs e ACEs nos cursos de formação técnica ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 9º O Programa contará com atividades de tutoria e preceptoria para orientação e acompanhamento do processo de aprendizagem.

Parágrafo único. A tutoria e a preceptoria serão exercidas por profissionais de nível superior na área da saúde, para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, respectivamente.

#### CAPÍTULO IV

##### DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Art. 10. O monitoramento do Programa Saúde com Agente será realizado pela SGTES/MS, por meio, entre outras, das seguintes atividades:

I - análise de relatórios periódicos de execução dos cursos do Programa, com informações físicas e financeiras;

II - acompanhamento da execução dos instrumentos convencionais, contratuais e congêneres;

III - realização de visitas técnicas amostrais in loco, pesquisas e reuniões; e

IV - análise das listas de inscritos, matriculados, evadidos, desistentes e concluintes e das cópias de todos os certificados.

#### CAPÍTULO V

##### DO INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO AO PROGRAMA

Art. 11. Ficam instituídos os seguintes incentivos financeiros de apoio ao Programa, que serão transferidos na modalidade fundo a fundo aos entes federativos aderentes:

I - incentivo financeiro de custeio, para auxílio no custeio das bolsas de preceptoria; e

II - incentivo financeiro de capital, para auxílio na aquisição de medidor de pressão arterial automático de braço, glicosímetro e oxímetro.

Parágrafo Único. Os incentivos financeiros dispostos nos incisos I e II do caput serão disponibilizados pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e pelo Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, respectivamente, conforme art.

3º da Portaria GM/MS nº 6/2017.





Art. 12. O incentivo financeiro de que trata o inciso I do art. 11 será repassado, em 1 (uma) parcela, a partir do início das atividades de preceptoría, observada a seguinte metodologia de cálculo:

I - o número total de ACS e ACE inscritos nos cursos de formação técnica no âmbito do Programa, vinculados ao município ou Distrito Federal aderente, será dividido por 25 (vinte e cinco);

II - o resultado obtido na operação de que trata o inciso I, se não for um número inteiro, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

III - o número inteiro obtido com base no disposto nos incisos I e II será multiplicado por R\$ 1.000 (um mil reais), e o resultado dessa multiplicação corresponderá ao valor do incentivo financeiro devido ao ente federativo aderente.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput deverá ser utilizado para o custeio das bolsas de preceptoría.

Art. 13. O incentivo financeiro de que trata o inciso II do art. 11 será repassado, em parcela única, para a aquisição de medidor de pressão arterial automático de braço, glicosímetro e oxímetro, observada a seguinte metodologia de cálculo:

I - para cada Agente Comunitário de Saúde inscrito no curso de formação técnica será calculado o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para a aquisição do medidor de pressão arterial automático de braço; e

II - para cada Equipe de Saúde da Família, a qual os agentes inscritos no curso de formação técnica estejam vinculados, será calculado o valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para aquisição de oxímetro e glicosímetro.

Parágrafo único. Os equipamentos dispostos no caput deverão ser adquiridos conforme as especificações dispostas no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) e atender aos requisitos de qualidade e eficiência.

Art. 14. Para fazer jus aos incentivos financeiros de que trata o art. 11, os entes federativos aderentes deverão cumprir os requisitos previstos para a execução do Programa, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º O ente federativo aderente que se desligar do Programa ou não cumprir as regras do Programa, estará sujeito, observado o regular processo administrativo:

I - ao ressarcimento correspondente ao valor despendido com os cursos; e

II - à suspensão da transferência dos incentivos financeiro e devolução integral dos valores já repassados.

§ 2º O descumprimento das regras do Programa, para fins de desligamento do ente federativo, será avaliado pela SGTES/MS, na forma do edital, considerando a proporcionalidade e razoabilidade.



Art. 15. O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos relativos ao incentivo previsto neste artigo aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

§ 1º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata este Capítulo deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo aderente, nos termos das normas aplicáveis.

§ 2º Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde foram executados, total ou parcialmente, em objeto distinto ao originalmente pactuado, aplicar-se-á o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 16. Os entes federativos, a título de contrapartida, deverão adquirir, no mínimo, o kit de uso individual do ACS e do ACE, na forma prevista em edital, para todos os agentes participantes do curso.

Parágrafo único. As aquisições de que trata o caput deverão ocorrer conforme as especificações dispostas no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) e atender aos requisitos de qualidade e eficiência.

#### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os recursos orçamentários para a execução das ações da União de que trata esta Portaria recairão sobre o orçamento do Ministério da Saúde, correrá pela Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

Art. 18. Os Estados, Municípios e o Distrito Federal deverão observar as diretrizes e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Ministério da Saúde quando da oferta, com recursos próprios, dos cursos técnicos de que trata o art. 3º.

Art. 19. A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) resolverá eventuais casos omissos e poderá dispor sobre normas complementares para a execução do Programa Saúde com Agente.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO





# BETEL SAÚDE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS  
CNPJ: 44.930.703/0001-94

RUA SÃO JOSE - N° 06 - PRESIDENTE BERNARDES - MINAS GERAIS



## COTAÇÃO PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TAMBEM PODENDO SER ALIMENTADO NA ENERGIA ATRAVES DE FONTE DE ENERGIA BIVOLTS ACOMPANHANDO CABO DE ENERGIA BOLSA CAIXA PARA GUARDAR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	G TECH	UNI	30	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00
2	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA	ARKTUS	UNI	30	R\$ 18,03	R\$ 540,90
3	MASSAGEADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGEADOR :14,5X5 CM	QUARTZO DE JADE	UNI	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
4	MASSAGEADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'AGUA MINIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	ALISTATE	UNI	2	R\$ 82,99	R\$ 165,98
TOTAL						R\$ 7.766,86

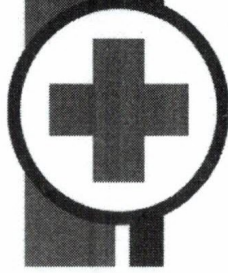
VALOR POR EXTENSO : SETE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

VALIDADE : 15 DIAS

UBA 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**[44930703/0001-94]**  
 Estêvão de Araújo Carneiro  
 12518171668  
 Rua São José, 06 - Centro  
 CEP 36475-000  
 Presidente Bernardes - MG

  
 Estêvão de Araújo Carneiro Médico Ortopedista



# LOJÃO DAS CLÍNICAS

## Ubá

CIRURGICA FRATELLI PROD MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNPJ: 37.180.839/0001-69

Av. Padre Arnaldo Jansen - 512 - Cep 36506-064

### COTAÇÃO PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TAMBEM PODENDO SER ALIMENTADO NA ENERGIA ATRAVES DE FONTE DE ENERGIA BIVOLTS ACOMPANHANDO CABO DE ENERGIA BOLSA CAIXA PARA GUARDAR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	G TECH	UNI	30	R\$ 199,89	R\$ 5.996,70
2	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA	ARKTUS	UNI	30	R\$ 16,18	R\$ 485,40
3	MASSAGEADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGEADOR :14,5X5 CM	QUARTZO DE JADE	UNI	2	R\$ 32,22	R\$ 64,44
4	MASSAGEADOR FACIL ELETRICO À PROVA DAGUA MINIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	ALISTATE	UNI	2	R\$ 79,98	R\$ 159,96
TOTAL						R\$ 6.706,50

VALOR POR EXTENSO :SEIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS  
VALIDADE : 15 DIAS

UBA 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos

**37180839/0001-69**

Cirurgica Fratelle Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Av. Padre Arnaldo Jansen, 512  
Loja B - Santarã

**GEP 36506-064 - Ubá - MG**





COTAÇÃO PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TAMBEM PODENDO SER ALIMENTADO NA ENERGIA ATRAVES DE FONTE DE ENERGIA BIVOLTS ACOMPANHANDO CABO DE ENERGIA BOLSA CAIXA PARA GUARDAR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	G TECH	UNI	30	R\$ 201,96	R\$ 6.058,80
2	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA	ARKTUS	UNI	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
3	MASSAGEADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGEADOR :14,5X5 CM	QUARTZO DE JADE	UNI	2	R\$ 33,03	R\$ 66,06
4	MASSAGEADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'AGUA MINIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	ALISTATE	UNI	2	R\$ 81,30	R\$ 162,60
TOTAL						R\$ 6.842,46

VALOR POR EXTENSO : SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

VALIDADE : 15 DIAS

UBA 24 DE NOVEMBRO DE 2022

01254338/0001-32  
O E Almeida - ME  
Rua Major Lázaro Gomes, 82 - Centre  
CEP 38900-000  
UMA - MG

*Almeida*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requis. R.P.: 00043 / 001 de 17/11/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA

MUNICÍPIO

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

Fornecedor: 3381 - CIRURGICA FRALETEL PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS

Contato:

Item	Descrição	Marca	Un. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA , ACOMPANHANDO BOLSA CAIXA PARA GUARDAR		UNI	30,0000	199,8900	5.996,7000
2	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA		UNI	30,0000	16,1800	485,4000
3	MASSAGADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGADOR : 14,5X5 CM		UNI	2,0000	32,2200	64,4400
4	MASSAGADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'AGUA MINIMO DE 6.000 ROTACÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		UNI	2,0000	79,9800	159,9600
Valor Total ... 6.706,5000						

Fornecedor: 3637 - ESTEVAO DE ARAUJO CARNEIRO 12516171668

Contato:

Item	Descrição	Marca	Un. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA , ACOMPANHANDO BOLSA CAIXA PARA GUARDAR		UNI	30,0000	233,0000	6.990,0000
2	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA		UNI	30,0000	18,0300	540,9000
3	MASSAGADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGADOR : 14,5X5 CM		UNI	2,0000	34,9900	69,9800
4	MASSAGADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'AGUA MINIMO DE 6.000 ROTACÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		UNI	2,0000	82,9900	165,9800
Valor Total ... 7.766,8600						



Nro.: 0040

Data: 24/11/2022

Página: 1 de 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requis. R.P.: 00043 / 001 de 17/11/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

**Aplicação:** REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

**Fornecedor:** 1214 - O.E. ALMEIDA ME

**Contato:**

Item	Descrição	Marca	Un. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA , ACOMPANHANDO BOISA CAIXA PARA GUARDAR		UNI	30,0000	201,9600	6.058,8000
2	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA		UNI	30,0000	18,5000	555,0000
3	MASSAGADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGADOR : 14,5X5 CM		UNI	2,0000	33,0300	66,0600
4	MASSAGADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'AGUA MINIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		UNI	2,0000	81,3000	162,6000
<b>Valor Total ...</b>						<b>6.842,4600</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 24/11/2022

Responsável pela Cotação



**Data:** 24/11/2022

**Nro.:** 0040

Página: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

Nro.: 0040

Data: 24/11/2022

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 0043 / 001

Data: 17/11/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONDIOLOGIA PARA ATENDER ÀS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	ESFEGOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM PILHAS ALCATINAS TIPO AAA , ACOMPANHANDO BOLSA CAIXA PAKA GUARDAR		UNI	30,0000	211,6200	6.348,6000	199,8900	211,6200	233,0000
2	FITA ANTROPOMETRICA TIPO FRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA		UNI	30,0000	17,5700	527,1000	16,1800	17,5700	18,5000
3	MASSAGEADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGEADOR :14,5X5 CM		UNI	2,0000	33,4130	66,8260	32,2200	33,4130	34,9900
4	MASSAGEADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'ÁGUA MÍNIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM PILHA AA INCLUSA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		UNI	2,0000	81,4230	162,8460	79,9800	81,4230	82,9900
						Total Itens ...	7.105,3720		

Local: DORES DO TURVO

Data: 24/11/2022

Responsável pela Cotação







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21), no valor estimado de R\$ 7.105,37 (sete mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 24 de novembro de 2022.

  
José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21), classificando-a nas seguintes dotações:

#### **Dotação Orçamentária:**

02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.52.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

~~Dores do Turvo, 24 de novembro de 2022.~~

~~José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC MG-42.190~~





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Objeto:** Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

Dores do Turvo/MG, 24 de novembro de 2022.

  
Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@daresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21), condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 24 de novembro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 196/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro:** José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro:** Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro:** Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

#### SIPLENTE

**Membro Suplente:** Mariana das Dorés Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.

\_\_\_\_\_  
José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

Valor total estimado: R\$ 7.105,37 (sete mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.52.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

**EMENTA:** Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto,







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



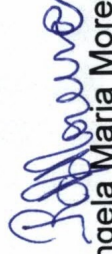
proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 24 de novembro de 2022.

  
José Ataul Coelho  
Pregoeiro

  
Higor Moreira Heleno  
Membro da Comissão de Pregão

  
Rosângela Maria Moreira  
Membro da Comissão de Pregão





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Srº. José Ataul Coelho, nomeada pela Portaria nº 203/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 13 de dezembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21), de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Credenciamento**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1. **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (anexo VII)**
2. **CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**
3. **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**
4. **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**
5. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO VI) – se for o caso**
6. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA NO PRAZO 60 DIAS) – se for o caso**

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes **“Proposta Comercial”** e **“Documentação”** deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 **“PROPOSTA COMERCIAL”**  
PROCESSO Nº 145/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022  
ABERTURA DIA: 13/12/2022 – 08:00 horas  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL/ E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 **“DOCUMENTAÇÃO”**  
PROCESSO Nº 145/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022  
ABERTURA DIA: 13/12/2022 – 08:00 horas  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL/ E-MAIL:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a marca.
- 6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.
- 6.7 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).
- 6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, será automaticamente DECLASSIFICADO do certame.**

**6.10 - A empresa interessada em obter o arquivo em excel devera entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) para solicitar o arquivo.**

6.11 - A proposta escrita devera ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com o Pregoeiro não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)**

#### **8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso – ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Eventual contrato decorrente deste registro de preço terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Eventuais contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.8 - Eventual Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

12.7 – Montagem e instalação dos materiais licitados deverá ser por conta da empresa contratada.

12.8 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o equipamento/material);





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.52.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, a pregoeira convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 25 de novembro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.52.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

#### II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de material e equipamentos para atender as demandas dos trabalhos dos agentes de combates a endemias e os trabalhos de fonoaudiologia e psicologia da Secretaria de Saúde do Município de Doreis do Turvo/MG.

#### III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARCADEIRA EM NYLON COM MEDIÇÃO ADICIONAL DE FREQUENCIA CARDIACA. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TAMBEM PODE SER ALIMENTAÇÃO POR FONTE DE ENERGIA BIVOLT (ACOMPANHA CABO DE EM ERGIA). ACOMPANHA BOLSA /CAIXA PARA GUARDAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	30,0000	211,62
0002	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA	UNI	30,0000	17,57
0003	MASSAGEADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGEADOR :14,5X5 CM	UNI	2,0000	33,41





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0004	MASSAGEADOR FACIL ELETRICO À PROVA DAGUA MINIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM 1 PILHA AA INCLUSA.	UNI	2,0000	81,42
------	---	-----	--------	-------

### IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 4.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.
- 4.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.5 – Montagem e instalação dos materiais licitados deverá ser por conta da empresa contratada.
- 4.6 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o equipamento/material);

### V - PENALIDADES

- 5.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I - Advertência por escrito;
  - II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
  - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 5.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **VI – DAS RESPONSABILIDADES:**

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo, 25 de novembro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
**Pregoeiro Municipal**

**Kallil Damer Moreira Cunha**  
**Secretário de Saúde**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO II

#### Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO N° /2022.

#### PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022.

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n°18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- - ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----, -----/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 063/2022, Registro de preços, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei n° 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21), conforme quadro abaixo:





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



... quadro a ser inserido após o resultado...

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.52.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de DORES DO TURVO.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

7.6 – Montagem e instalação dos materiais licitados deverá ser por conta da empresa contratada.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.7 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o equipamento/material);

7.8 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / / .

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revisados mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
Empresa

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.0 presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1.0 faturamento será efetuado de acordo com a quantidade **entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor.

3.2.0 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.52.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.5. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6. Montagem e instalação dos materiais licitados deverá ser por conta da empresa contratada.

6.7. Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o equipamento/material);

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal** –

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	n.º:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

**Abertura: 13/12/2022 – às 08:00hs**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM MEDIÇÃO ADICIONAL DE FREQUENCIA CARDIACA. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TAMBEM PODE SER ALIMENTAÇÃO POR FONTE DE ENERGIA BIVOLT (ACOMPANHA CABO DE EMERGIA). ACOMPANHA BOLSA /CAIXA PARA GUARDAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	30,0000			
0002	FITA ANTROPOMETRICA TIPO TRENA PARA MEDIDA CORPORAIS DE 1,5 METROS COM MEDIDA DOS LADOS DA FITA	UNI	30,0000			
0003	MASSAGEADOR FACIL COM PEDRA QUARTZO GENUINO, ROLO FACIL INCLUSO ALÇA DO DISPOSITIVO + ROLO + PEDRA PARA OLHEIRA TAMANHO DO MASSAGEADOR :14,5X5 CM	UNI	2,0000			





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0004	INCLUSA.	UNII	2,0000			
MASSAGEADOR FACIL ELETRICO À PROVA D'AGUA MINIMO DE 6.000 ROTAÇÃO/MINUTO TAMANHO 14X16 CM FUNCIONAMENTO COM 1 PILHA AA						

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_

**Local e Data** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:  
Empresa Licitante:

**\*\* OBSERVAÇÃO:** Anexar ao envelope junto a proposta escrita o arquivo em excel conforme clausula 6 do edital.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO IV**

#### **CRENCIAMENTO**

#### **PROCESSO Nº 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representado pelo Sr° \_\_\_\_\_, (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022  
PROCESSO Nº 145/2022  
REGISTRO DE PREÇO  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO Nº 145/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022

PROCESSO N° 145/2022

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 145/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 063/2022, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 25 de novembro de 2022.

  
José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n.º 145/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 063/2022, tipo menor preço por item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto o Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21), emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Doreis do Turvo, 25 de novembro de 2022.

  
**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 13 (treze) de dezembro de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Dores do Turvo, 25 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal

#### **- CERTIDÃO -**

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 145/2022, modalidade Pregão nº 063/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 25 de novembro de 2022.

Higor Moreira Heleno  
Membro Apoio



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 726 de 25/11/2022

25/11/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, nos termos da Ata 04/2022-CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 23/11/2022, a criação de Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo essa comissão formada pelos membros deste conselho e funcionários da Assistência Social;

**Art. 2º**. A Comissão será acompanhada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 3º**. A Comissão poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único**. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública, prestadoras de serviços da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente;

**Art. 4º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 25 de novembro de 2022.

Rosângela Maria Moreira  
Presidente.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0016.0006.0000735**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG**, Torna público licitação dia 12/12/22, as 09:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos p/ setor de Nutrição da Secretaria de saúde de Dores do Turvo MG. O edital estará disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 25/11/22. José Ataul Coelho - Pregoeiro.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000732**

**PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG**, Torna público licitação dia 13/12/22, as 08:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde c/ agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21). O edital está disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 726 de 25/11/2022

25/11/2022

Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@dorestdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@dorestdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 25/11/22. José Ataul Coelho - Pregoeiro.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000733**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.25.11.2022.1.0000723**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento









**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022**

Processo Licitatório nº 069/2022  
A Prefeitura Municipal de Cristália/MG -- torna-se público o Processo Licitatório nº 069/2022, Tomada de Preço nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ANTONIO BORGES, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, teor na íntegra em [diariomunicipal.com.br/ammm-mg](http://diariomunicipal.com.br/ammm-mg).

Cristália/MG, 25 de novembro de 2022.  
TAMIRES RIBEIRO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

Processo Licitatório 117/2022.  
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos de limpeza, conforme especificações constantes do anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Sessão dia 09/12/2022 às 12:00 h, informações na sede da Prefeitura, pelo tel.: (34) 3835-1222 ou pelo site [www.cruzeirodafortaleza-mg.gov.br](http://www.cruzeirodafortaleza-mg.gov.br).

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 25 de novembro de 2022.  
AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº 03, ao contrato 0121/2021, para ampliação da Fábrica Mariúvas. Partes: Município de Cruzília, CNPJ: 18.008.904/0001-29, e empresa Rocha Fagundes Empreendimentos Ltda ME, CNPJ: nº 28.859.739/0001-72. Objeto: alteração de valor de R\$ 72.582,53. Modalidade: PR 0195/2021 TP nº 007/2021. Data de assinatura: 23/11/2022. Signatários: José Carlos Maciel de Alickmin pelo município de Cruzília e Luciano Rocha Fagundes pela contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Cruzília, CNPJ 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, através do PR 0129/2022 TP nº 007/2022, torna público este termo aditivo com a empresa Anderson Pereira de Souza, aditando a vigência para 20/12/2022, para finalização na execução da reforma da Escola D. Bemvinda Inaculada Conceição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**

**RETIFICAÇÃO**

No DOU de 25/11/2022, Seção 3, página 221, na identificação, onde se lê: Aviso de Licitação - PGE nº 270A0/22, leia-se: Aviso de Licitação - PGE nº 70A/22.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

Cont. de emp. de engenharia e ou arquitetura e urbanismo p/ prest. de svcs. de pavimentação em bloqueio sextavado de concreto E=8CM, c/ form. de mat, conf. Cont. de Repasse 915769/21/MDR/CAIXA-Protocolo Env. Habilitação/Proposta: até dia 15/12/22 às 8h30min. Abertura: 15/12/22 às 9h. Inf./retrida Edital: (38)722-2617.

ELAINE R. MONTALVÃO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 27/2022**

Processo Licitatório nº 280/2022 - Prefeitura Municipal de Divinópolis. Processo Licitatório nº 280/2022 - Concorrência nº 027/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva, das unidades educacionais José Carlos Pereira, José Quintino Lopes e Cínel Miguel Rodrigues Filho no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homólogo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CHT BRASIL LTDA.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.  
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS  
Secretária Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022**

Processo Licitatório nº 437/2022  
Prefeitura Municipal de Divinópolis. Aviso de licitação Código UASG 984445  
Processo Licitatório nº 437/2022 Pregão Eletrônico nº 260/2022 plataforma de Compras COMPRASNET - Objeto é o Registro de preços para aquisição de itens de artesanato para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.A. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 15/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 15/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis-mg.gov.br](http://www.divinopolis-mg.gov.br) > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.  
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022**

Processo Licitatório nº 436/2022  
Prefeitura Municipal de Divinópolis. Aviso de licitação Código UASG 984445  
Processo Licitatório nº 436/2022 Pregão Eletrônico nº 259/2022 Plataforma de Compras COMPRASNET - Objeto é o registro de preço para aquisição de Kit de natalidade, para atender às famílias identificadas pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) através de recursos vinculados ao piso mineiro de Assistência Social - FEAS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 16/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 16/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis-mg.gov.br](http://www.divinopolis-mg.gov.br) > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.  
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022**

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Semfop - Extrato do Ta 003/2022 - Ct. 001/2022 p/ 406/2021. Contratada: Projet Engenharia e Assessoria Ltda - ME. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos e à inclusão de novo serviço que ficará alterado nos termos da documentação técnica elaborada. O valor do contrato é de R\$ 126.426,49 que equivale aproximadamente a 4,15%, no ano de 2022, e o valor contratual para R\$ 434.423,90, conforme Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, parágrafo 3º do artigo 65, pois ocorreu a necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍÁ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

O Município de Doros do Indaíá torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PRC nº 239/2022, PE nº 015/2022, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o centro odontológico municipal e para as unidades de estratégia de saúde da família, do município de Doros do Indaíá-MG, nos termos da proposta de aquisição de equipamento e material permanente nº 19082.097000/1210-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Doros do Indaíá-MG, com fulcro na Portaria 2.177 de 30 de agosto de 2021. Contrato nº205/2022, empresa vencedora: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 43.575.205/0001-08, no valor total de R\$ R\$16.294,00. Doros do Indaíá, 25/11/2022.

SAMIRA DOS REIS ALCAMAND SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**

Torna público licitação dia 12/12/22, as 09:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos p/ setor de Nutrição da Secretaria de Saúde de Doros do Turvo MG. O edital estará disponível dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo-mg.gov.br](http://www.doresdoturvo-mg.gov.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo-mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo-mg.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

Torna público licitação dia 13/12/22, as 08:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 - Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Registro de Preço Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde c/ agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21). O edital está disponível dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo-mg.gov.br](http://www.doresdoturvo-mg.gov.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo-mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo-mg.gov.br).

JOSÉ ATAUL COELHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Processo nº 169/2022.  
A Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, comunica a todos os interessados a Alteração e Retomada da Licitação Pública na modalidade Concorrência cujo Objeto é a Construção de Empresa apta a execução de Projeto de construção de estrada vicinal anexa à Avenida do Alternato, no Município de Elói Mendes. Inclui-se no item "x" da Cláusula 7.1 critério alternativo para habilitação, conforme Art. nº 31 da Lei nº 8.666/93: A Empresa que não atingir os índices solicitados deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, que a Empresa participar. Com tal alteração, retoma-se o andamento do Contrato, dando nova abertura ao mesmo para que todos tenham ciência de tal alteração: Sessão de Abertura: 28/12/2022 às 13h00min; Prazo para cadastramento: 27/12/2022 às 16h00min. As demais disposições permanecem inalteradas. Mais informações sobre participação e documentação podem ser obtidas no Edital que está disponível pelo site: [www.eloimendes-mg.gov.br](http://www.eloimendes-mg.gov.br). Informações complementares na Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou pelo e-mail: [licita@eloimendes-mg.gov.br](mailto:licita@eloimendes-mg.gov.br).

Elói Mendes-MG, 25 de novembro de 2022  
TIAGO SABINO FERNANDO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPECÍE: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2022, partes: município de Engenheiro Caldas x J. J. e SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. origem: Referente ao processo 072/2021, tomada de preço 009/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. Samuel Dutra Junior - prefeito de Engenheiro Caldas.

ESPECÍE: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2022, partes: município de Engenheiro Caldas x SUPORT - Engenharia & Construções Ltda. origem: Referente ao processo 009/2021, convite 001/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e serviços técnicos. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. Samuel Dutra Junior - prefeito de Engenheiro Caldas.

ESPECÍE: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2022, partes: município de Engenheiro Caldas x BRENNO LINIKON CAMPOS LEITE -ME. origem: Referente ao processo 059/2021 tomada de preço 006/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Para Pavimentação De Vias No Distrito De São José Do Açaco Em Engenheiro Caldas. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. Samuel Dutra Junior - prefeito de Engenheiro Caldas.









# DSD

À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP.: 36.513-000, nº30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022  
PROCESSO Nº 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00



## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 8815202SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, DECLARA que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão PRESENCIAL nº 63/2022, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demandas dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21)., com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

**CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10



# DSD



À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP.: 36.513-000, nº30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

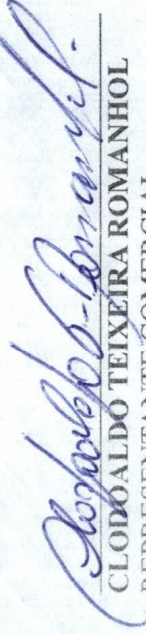
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022  
PROCESSO Nº 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

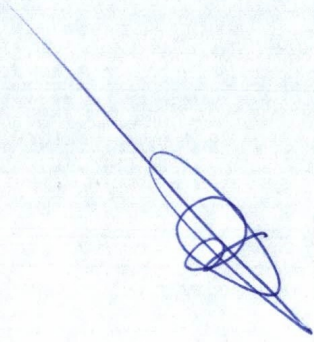
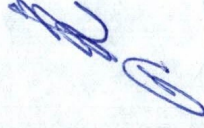
A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 8815202SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 63/2022, realizado pelo(a) MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL  
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10





# DSD



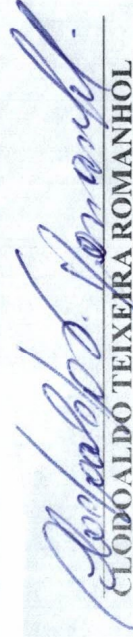
À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP.: 36.513-000, nº30 - Centro  
Dores do Turvo/MG



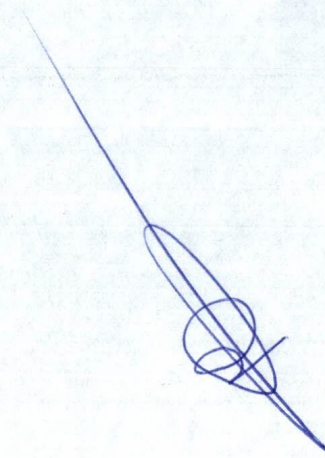

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022  
PROCESSO Nº 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 8815202SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante pelo SIMPLES NACIONAL. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10



# DSD

Dutra e Silva Distribuidora LTDA



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.197.048/0001-44, com sede na Rua Teófilo Otoni, 113, loja 1, Bairro Floramar no Município de Belo Horizonte/MG, representada pelo seu administrador Sr. Gustavo Henrique Dutra e Silva, empresário, portador do RG: MG – 15.480.618 SSP/MG e do CPF 066.411.976-03, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG.

**OUTORGADO:** Clodoaldo Teixeira Romanhof, representante, brasileiro, portador do RG nº MG – 8.815.202 SSP/MG e CPF nº 027.988.686-10, residente e domiciliado na cidade e de Belo Horizonte/MG.

**PODERES:** Pelo presente instrumento mandato a outorgante confere ao outorgado pleno poderes para atuar em licitações públicas (Municipal/ Estadual/ Federal), inclusive praticar todos os atos compatíveis à participação em licitações podendo para tanto, assinar proposta de preços, declarações, contratos, apresentar e retirar documentos, pagar taxas. Inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitido, para o bom e fiel funcionamento do presente mandato, podendo ser substabelecido no topo ou em parte. Arcando a outorgante nos termos do código civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação da qualificação ou danos causados a contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízo sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

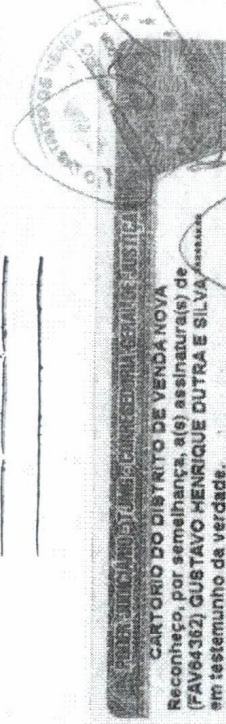
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2021.

*Gustavo H. Dutra*  
Gustavo Henrique Dutra e Silva  
Administrador  
MG – 15.480.618 SSP/MG  
CPF. 066.411.976-03

CONFERE COM ORIGINAL

*Gustavo H. Dutra*



RECONHEÇO, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (FAV64362) GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA, Assessor em testemunho da verdade.  
Belo Horizonte, 27/08/2021 09:40:52 22806

SELO DE CONSULTA: FAV64362  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3625.1139.9135.5545  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por:  
Luiz Gustavo Membrolive Martins - Escrevente

Emol:R\$5,82 TP:R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.dtrfmg.br>



Nº DA ETIQUETA AUL197687

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
RUA TEOFILO OTONI, 113 – LOJA1 FLORAMAR - BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 31742-072 - Telefone: (31) 2528-1326  
CNPJ: 46.197.048/0001-44 - Inscrição Estadual: 00412476100-47

*Gustavo H. Dutra*

*Gustavo H. Dutra*





HOME: CLARA LUCIA TEIXEIRA ROBERTOL

DOC. IDENTIFICAD. EMISSOR/UF: 88813202 SSP, MG

CPF: 027.988.886-20 DATA INSCRIÇÃO: 04/04/1977

FUNÇÃO: BATIMUNDO ROBERTOL ALVIN

INSCRIÇÃO: INACIA TEIXEIRA ROBERTOL

PERMISSÃO:  ACC  CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 0239347404 VALIDADE: 30/04/2024 Nº HABILITAÇÃO: 0170672002



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2376750182



OBSERVAÇÕES

*Clara Lucia Teixeira Robertol*

LOCAL: SANTA LUZIA, MG ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature] DATA EMISSÃO: 18/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 04510953989 80615142435

**MINAS GERAIS** **CONTRAN**

DENATRAN

2376750182



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 08:50:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 186810609210152877921-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94. Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2d9952f38df3c1bd025c65357466c94b325214c2970e696d93948825f78da4fa05  
633725b1f30de3c9fd8212087f931b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100729848

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 1 315

CÓDIGO DO EVENTO 1

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 AGOSTO 2021  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Vogal

\_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*(Assinaturas manuscritas)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212476608 em 19/08/2021 da Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31212476608 e protocolo 216314054 - 19/08/2021. Autenticação: CF87ACE6ABFB89F87D8AB4F3AC770C995522E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/631.405-4 e o código de segurança immV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/631.405-4	MGP2100729848	19/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signature]*





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

1. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro (a), data de nascimento 29/07/2000, nº do CPF 066.411.976-03, documento de identidade/MG15480618, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE CLAUDIO DE SALES, número 200, bairro / distrito FLORAMAR, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.742-075.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O COMERCIOVAREJISTA E ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PRODUTOS PARA CONSUMO MEDICO HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LABORATORIAL FISIOTERAPIA EPI E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PAPELARIA UNIFORME UTENSILIOS DOMESTICOS, LIMPEZA E DESINFECÇAO, PRODUTOS DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMETICOS MATERIAL ELETRICO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS, LIVROS BRINQUEDOS, JOGOS ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TEOFILO OTONI, número 113, LOJA 1, bairro / distrito FLORAMAR, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.742-072.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 16/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100729848



MG77817063

1/2



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 16 de Agosto de 2021.



\_\_\_\_\_  
GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA  
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGF2100729848

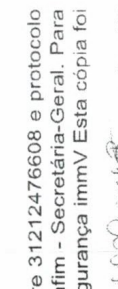


MG77817063

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31212476608 em 19/08/2021 da Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31212476608 e protocolo 2116314054 - 19/08/2021. Autenticação: CF87ACE6ABFB89F87D8AB4F23ACT70C9953522E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/631.405-4 e o código de segurança ImmV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
21/631.405-4	MGP2100729848
	Data
	19/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212476608 em 19/08/2021 da Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31212476608 e protocolo 216314054 - 19/08/2021. Autenticação: CF87ACE6ABFB89F87D8AB4F23AC770C9953522E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/631.405-4 e o código de segurança immv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/631.405-4, em 19/08/2021 da empresa: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, nire: 3121247660-8, foi deferido digitalmente sob o número 31212476608, em 19/08/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2021, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/631.405-4.

Página 1 de 1







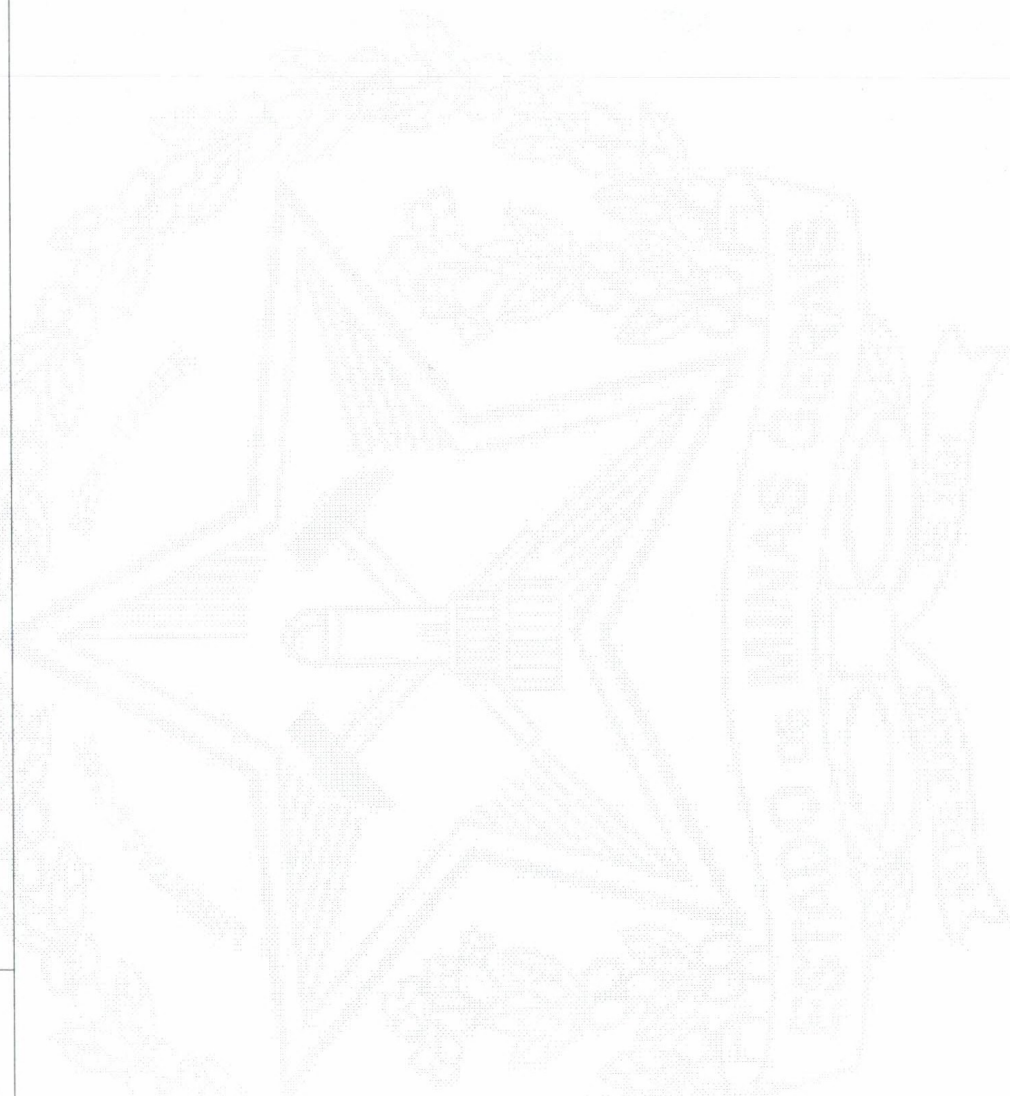
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de agosto de 2021







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 43.197.048/0001-44  
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/08/2021  
Data de Início de Atividade 16/08/2021

Endereço Completo: RUA TEOFILO OTONI 113 LOJA 1 - BAIRRO FLORAMAR CEP 31742-072 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social: O COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PRODUTOS PARA CONSUMO MEDICO HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LABORATORIAL FISIOTERAPIA EPI E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PAPELARIA UNIFORME UTENSILIOS DOMESTICOS, LIMPEZA E DESINFECÇAO, PRODUTOS DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMETICOS MATERIAL ELETRICO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS BRINQUEDOS, JOGOS ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

Capital Social: R\$ 30.000,00  
TRINTA MIL REAIS  
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00  
TRINTA MIL REAIS

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  
CPF/CNPJ Nome Participação no Capital Espécie de Sócio/ Administrador Term. Mandato  
066.411.976-03 GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA R\$ 30.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato  
CPF/CNPJ Nome xxxxxxxx  
xxxxxxx

Situação: ATIVA  
Status: xxxxxxx  
Último Arquivamento: 19/08/2021  
Número: 31212476608

Ato 090 - CONTRATO  
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2022 16:27

MARINEY DE PAULA BONFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003046406 e visualize a certidão)





Data da consulta: 03/11/2022 09:13:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.197.048/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/08/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**DSD**

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 46.197.048/0001-44 - Inscrição Estadual: 00412476100-47  
RUA TEOFILO OTONI, 113 - LOJAI, FLORAMAR - BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 31742-072 - Telefone: (31) 3494-4162  
dsdlicitacoes@gmail.com



**ENVELOPE 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

**À**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Referente:**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022**  
**Abertura dia 13/12/2022 às 8:00**



# DSD



À MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

PREGÃO PRESENCIAL: 63/2022

PROCESSO: 145/2022

ABERTURA: 13/12/2022 08:00:00

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.197.048/0001-44, estabelecida na R TEOFILLO OTONI, 113, LOJA 1, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, telefone (31)3494-4162, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO TOTAL
1	30	UNID	Marca/Modelo: GTECH LA800 ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM MEDIÇÃO ADICIONAL DE FREQUENCIA CARDIACA. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS ALCALINAS 190,00 TIPO AAA E TAMBEM PODE SER ALIMENTAÇÃO POR FONTE DE ENERGIA BIVOLT (ACOMPANHA CABO DE EM ERGIA). ACOMPANHA BOLSA /CAIXA PARA GUARDAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5.700,00

**RS 5.700,00**  
(Cinco mil e setentos reais)

(No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computadas o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.;
- **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração;



# DSD



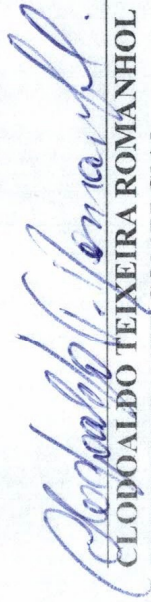
- **PRAZO DE PAGAMENTO:** 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transfêrencia;
- **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme a Ordem de Fornecimento.;
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** 12 MESES.;

**DADOS BANCÁRIOS:** BRASIL Agência:1222x Conta:59744-9

Essa empresa por intermédio do seu representante legal ou credenciado Sr(a). CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da carteira de identidade nº 8815202 e do cpf nº 027.988.686-10, declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços. 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 8815202 SSP-MG

027.988.686-10







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00145/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00063/2022

Objeto: REQUISICÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

**ESCOPO**

Aos décimo terceiro dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00145/2022, Pregão Presencial nº 00063/2022, com o objetivo de: REQUISICÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNIC IPIO.

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO o interesse na participação deste procedimento os licitantes DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

**CREDENCIAMENTO**

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA - SEM REPRESENTANTE.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA passando para lançamento e julgamento das propostas.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA	190,0000	0,00	1		Sim
2	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
3	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
4	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

No ato de abertura do certame, foi verificado pelo Pregoeiro e equipe de apoio que não foi apresentado impugnações, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.

Compareceu para o certame somente a empresa Dutra e Silva Distribuidora onde, a mesma protocolou os envelopes devidamente lacrados e nao aguardando para a abertura do mesmo.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO  
PREGOEIRO

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA  
SEM REPRESENTATE

HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO



**DSD**

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.197.048/0001-44 - Inscrição Estadual: 00412476100-47

RUA TEOFILO OTONI, 113 - LOJAS, FLORAMAR - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31742-072 - Telefone: (31) 3494-4162

dsdlicitacoes@gmail.com

**ENVELOPE 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**À**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Referente:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022**

**Abertura dia 13/12/2022 às 8:00**





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 tel.: (83) 3244-5411 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Obitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital em todos os atos de notariais e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/09/2021 08:50:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas acesse o site <https://autidigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

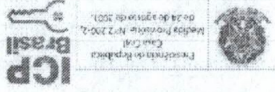
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 18681060921015287921-1  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O retido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7341d94105712d69f6bb05b5d2015481e39976c7e40778a449a2d9952738d13c1bd025c65357166c94b325214c2970e696d93948825779da41a05e633725b1f30d63c9f82120877931b



O presente documento digital foi contido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segurança feita, 8 de setembro de 2021, 08:18:07 GMT-03:00. CNIS: 08.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.comad.org.br/autenticidade](http://www.comad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



*Mano*

*[Handwritten signature]*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100729848

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 090 CÓDIGO DO EVENTO 315 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CONTRATO

1 315 1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**  
Local

**Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16.AGOSTO 2021

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Presidente da \_\_\_\_\_ Turma Vogal

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212476608 em 19/08/2021 da Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31212476608 e protocolo 216314054 - 19/08/2021. Autenticação: CF87ACEGABF89F87D8AB4F23AC770C9953522E; Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/631.405-4 e o código de segurança immV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/631.405-4	MGP2100729848	19/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA



1. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, (a), data de nascimento 29/07/2000, nº do CPF 066.411.976-03, documento de identidade MG15480618, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE CLAUDIO DE SALES, número 200, bairro / distrito FLORAMAR, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.742-075.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O COMERCIOVAREJISTA E ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PRODUTOS PARA CONSUMO MEDICO HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LABORATORIAL FISIOTERAPIA EPI E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PAPELARIA UNIFORME UTENSILIOS DOMESTICOS, LIMPEZA E DESINFECCAO, PRODUTOS DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMETICOS MATERIAL ELETRICO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS BRINQUEDOS, JOGOS ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TEOFILO OTONI, número 113, LOJA 1, bairro / distrito FLORAMAR, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.742-072.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 16/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100729848



M377817063

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31.212476608 em 19/08/2021 da Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31212476608 e protocolo 216314054 - 19/08/2021. Autenticação: CF87ACE6ABFB89F87D8AB4F23AC770C9953522E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/631.405-4 e o código de segurança immV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 16 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100729848



MG77817063

2/2







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/631.405-4	MGP2100729848	19/08/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212476608 em 19/08/2021 da Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31212476608 e protocolo 216314054 - 19/08/2021. Autenticação: CF87ACE6ABFB89F87D8AB4F23AC770C9953522E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/631.405-4 e o código de segurança immV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/631.405-4, em 19/08/2021 da empresa: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, nire: 3121247660-8, foi deferido digitalmente sob o número 31212476608, em 19/08/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.411.976-03	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2021, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/631.405-4.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

873.638.956-00

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212476608 em 19/08/2021 da Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31212476608 e protocolo 216314054 - 19/08/2021. Autenticação: CF87ACE6ABFB89F87D8AB4F23AC770C9953522E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/631.405-4 e o código de segurança immV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.197.048/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2021	
NOME EMPRESARIAL DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
PORTO ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEOFILO OTONI	NÚMERO 113	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 31.742-072	BAIRRO/DISTRITO FLORAMAR	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
UF MG			
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUDUTRA2910@GMAIL.COM			
TELEFONE (31) 8415-9025			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 09:21:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.197.048/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2021
NOME EMPRESARIAL DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEÓFILO OTONI	NÚMERO 113	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 31.742-072	BAIRRO/DISTRITO FLORAMAR	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDERECO ELETRÔNICO GUDUTRA2910@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8415-9025	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 09:21:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.197.048/0001-44

**Razão Social:** DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** R TEOFILO OTONI 113 LOJA 01 / FLORAMAR / BELO HORIZONTE / MG /  
31742-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2022 a 27/12/2022

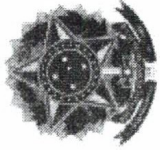
**Certificação Número:** 2022112802214154638298

Informação obtida em 08/12/2022 09:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 43.197.048/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:12:51 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **5F31.A710.81DC.65D9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/10/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004124761.00-47

CNPJ/CPF: 43.197.048/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R TEOFILO OTONI

NÚMERO: 113

COMPLEMENTO: LOJA 1,

BAIRRO: FLORAMAR

CEP: 31742072

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

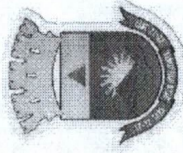
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000587573798





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGFMKKPKM**

Documento/Certidão nº **20.787.413** Exercício: **2022**

Emissão em: **21/11/2022**

Requerimento em: **09:18:34**

Validade: **21/12/2022**

Nome: **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **43.197.048.0001.44**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABGFMKKPKM**

Certidão nº **20.787.413** Exercício: **2022**

Emissão em: **21/11/2022**

Requerimento em: **09:18:34**

Validade: **21/12/2022**

Nome: **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **43.197.048.0001.44**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.197.048/0001-44

Certidão n.º: 21337591/2022

Expedição: 07/07/2022, às 10:15:35

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **43.197.048/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

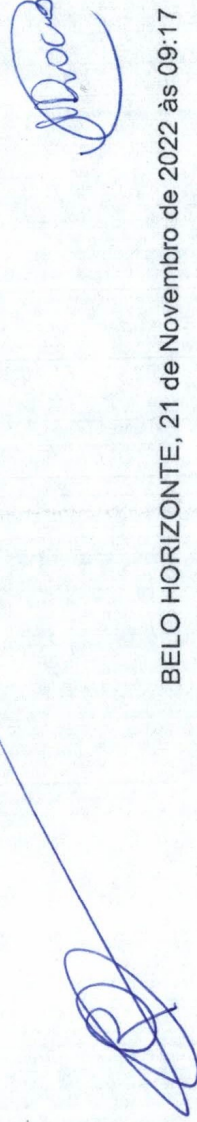
Nome: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 43.197.048/0001-44

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Novembro de 2022 às 09:17



BELO HORIZONTE, 21 de Novembro de 2022 às 09:17

**Código de Autenticação:** 2211-2109-1749-0394-3040

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICACÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 43.197.048  
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	43.197.048/0001-44	41247610047	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
 UF: MG - 31  
 CNPJ: 43.197.048/0001-44  
 Inscrição Estadual (IE): 41247610047  
 Tipo IE: IE Normal  
 Data Situação na UF: 19/08/2021

Situação CNPJ: Sem restrição  
 Situação IE: Habilitado  
 CNAE Principal: 4773300

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:  
 Data Início Atividade: 19/08/2021  
 Regime de Tributação: Simples Nacional  
 Informação da IE como Destinatário: Obrigatória  
 Porte da Empresa: Microempresa (ME)  
 CNAE Principal: 4773300  
 Crédito Presumido: Não informado  
 Tipo Produtor: Não

Data Fim Atividade:

Dados de Endereço

Município IBGE: 3106200 - Belo Horizonte  
 Logradouro: R TEOFILO OTONI  
 Complemento: LOJA 1  
 CEP: 31742072

UF de Localização: MG  
 Nro: 113  
 Bairro: FLORAMAR

Voltar





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL  
ESTABELECEMENTO**

**FIC**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.329.829/001-6		43.197.048/0001-44	19/08/2021	21/11/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL				
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECEMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA				
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA		PORTE DA EMPRESA		
70	NORTE	MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA TEOFILO OTONI		113	LOJA:1;	
BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF	
FLORAMAR	31742-072	BELO HORIZONTE	MG	
CPF DO RESPONSÁVEL				
NOME DO RESPONSÁVEL				
066.411.976-03 GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL				
477330000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS				



**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4911-4020-00 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EXCETO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

4912-1000-00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

4913-9999-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

492-2-7020-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

493-4-4010-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

493-4-4020-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PARTES E PEÇAS)

493-4-4030-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

493-4-4040-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

493-4-4050-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

493-4-4060-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

493-4-4070-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

493-4-4080-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

493-4-4090-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

493-4-4100-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

493-4-4110-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

493-4-4120-00 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

493-4-4130-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

493-4-4140-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

493-4-4150-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

493-4-4160-00 COMERCIO VAREJISTA DE BRINCADELOS E ARTIGOS RECREATIVOS

493-4-4170-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

493-4-4180-00 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

493-4-4190-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS E COSMÉTICOS

493-4-4200-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS E COSMÉTICOS

493-4-4210-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

493-4-4220-00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRÔNICOS

493-4-4230-00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRÔNICOS

493-4-4240-00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

497-2-8010-00



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Saúde



**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os fins necessários a aptidão de desempenho satisfatório da empresa Dutra e Silva Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.197.048/0001-44 e inscrição estadual nº 004124761.00-47 sediada no município de Belo Horizonte/MG, sendo fornecedor de produtos médicos, descartáveis e EPI a esta instituição entre eles os especificados abaixo, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados.

- 5000 Unidades: Avental descartável para procedimento
- 4000 Unidades: Seringas descartáveis
- 400 Unidades: Esparadrapo impermeável
- 300 Caixas: Luvas cirúrgicas de procedimento
- 1000 Caixas: Mascaras cirúrgica tripla descartável
- 8000 Unidades: Mascara para proteção individual nº95/PFF2
- 300 Unidades: Macacão de segurança
- 400 Pacotes: Touca sanfonada descartável
- 200 Unidades: Protetor facial incolor

Informamos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta tecnicamente e comercialmente.

Belo Vale, 03 de setembro de 2021

*Nelzy Eva Maia*  
Nelzy Eva Maia  
Secretária de Saúde  
Belo Vale

*Luciana de Aquino Fernandes*  
Luciana de Aquino Fernandes  
Secretária Adjunta Clínico  
Setor de Compras

*Luciana de Aquino Fernandes*  
Luciana de Aquino Fernandes  
Secretária Adjunta Clínico  
Setor de Compras

Tel.: (31) 3734-1339 / 3734-1626  
Av. Padre Jacinto, 51 – Centro – CEP: 35.473-000 - Belo Vale - MG  
E-mail: saude@belovale.mg.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 08:52:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 186810609214538003462-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2da3ae5c5d92ddb879528bdb3b91f37237f636ac8f797aa19e4cb5af2e8d16d31633725b1ff30de3c9fd8212087f931b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil  
#



# DSD



À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP.: 36.513-000, n°30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022  
PROCESSO N° 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO DA INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, n° 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG n° 8815202SSP-MG e CPF n° 027.988.686-10, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

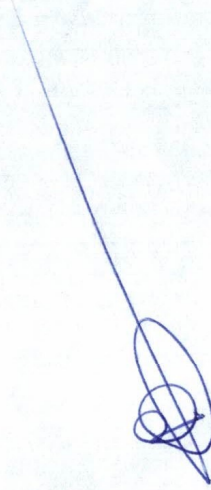
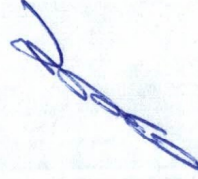
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 8815202 SSP-MG

027.988.686-10





# DSD



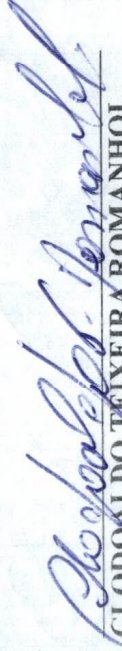
À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP: 36.513-000, nº30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022  
PROCESSO Nº 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 8815202SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022 instaurada pelo(a) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10





# DSD




À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP.: 36.513-000, n°30 - Centro  
Dores do Turvo/MG


Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022  
PROCESSO N° 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, n° 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG n° 8815202SSP-MG e CPF n° 027.988.686-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
**CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10







# DSD


À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP: 36.513-000, n°30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

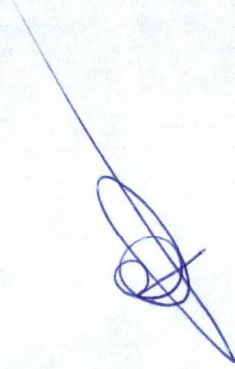

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022  
PROCESSO N° 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, n° 113, OJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG n° 8815202SSP-MG e CPF n° 027.988.686-10, vem, perante à MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10





# DSD

À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP.: 36.513-000, n°30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022  
PROCESSO N° 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

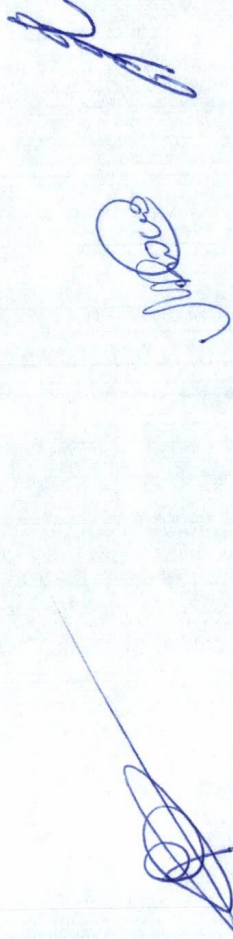
## DECLARAÇÃO ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, n° 113, OJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG n° 8815202SSP-MG e CPF n° 027.988.686-10, DECLARA, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022



**CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10







# DSD



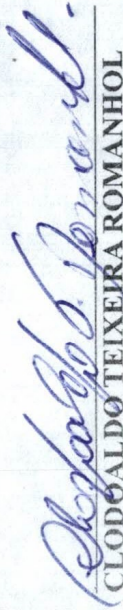
À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP.: 36.513-000, nº30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

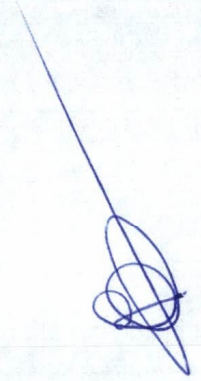
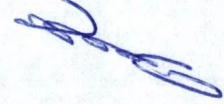
Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022  
PROCESSO N° 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 8815202SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, DECLARA estar de acordo com todos os termos do Pregão PRESENCIAL nº. 63/2022 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG: 8815202 SSP-MG  
027.988.686-10







# DSD

À  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
GERAIS – CEP: 36.513-000, nº30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022  
PROCESSO Nº 145/2022  
Abertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E FORNECIMENTO E ENTREGA

A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, COJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 8815202SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, que se compromete a fornecer o produto dentro das especificações do edital, bem como a repor os mesmos nas mesmas condições estabelecidas, caso se verifique reprovação no controle de qualidade.

DECLARA, sob as penas da Lei que possui condições de fornecer o produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, no Setor de Compras da empresa, e aceitaremos a ordem de compra a partir de um único item ou produto do menor quantitativo possível e descreveremos como tal entrega será efetuada e de que recurso logístico a empresa disponibilizará para que a entrega ocorra no tempo hábil.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

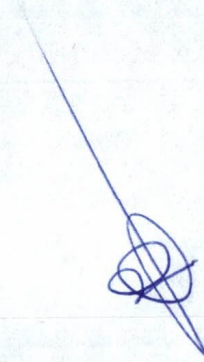


**CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL**

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 8815202 SSP-MG

CPF: 027.988.686-10





# DSD



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
RUA SERRA - CEP: 36.513-000, nº30 - Centro  
Dores do Turvo/MG

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022  
PROCESSO Nº 144/2022  
Abertura 12/12/2022 às 9:00


## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

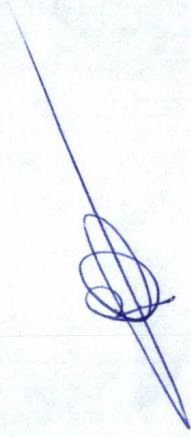
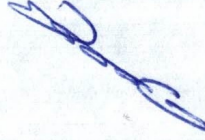
Eu, a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, LOJA 1 - Bairro: FLORAMAR, BELORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 2022SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é uma empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declararei na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 62/2022, realizada em nome do

a) MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO.

Art. 3º § 4º da Referida Lei Complementar 123/2006.

Horizonte, 12 de dezembro de 2022

  
CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF: 027.988.686-10  
RG: 2022SSP-MG





# DSD



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
RAIS – CEP: 36.513-000, nº30 - Centro  
es do Turvo/MG

erente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022  
OCESSE Nº 145/2022  
ertura 13/12/2022 às 8:00

## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 43.197.048/0001-44, sediada à R TEOFILO OTONI, nº 113, LOJA 1  
RTO: FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31742-072, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLODOALDO  
XAVIER ROMANHOL, portador da Carteira de Identidade RG nº 8815202SSP-MG e CPF nº 027.988.686-10, DECLARA sob a  
as da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório son a modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 63/2022  
aurada pelo(a) MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregad  
ilítico ou membro comissionado de órgão direto e indireto da Administração Municipal.

o Horizonte, 13 de dezembro de 2022

ODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL  
PRESENTANTE COMERCIAL

: 8815202 SSP-MG  
988.686-10





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 10:17:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **43.197.048/0001-44**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial 'D' followed by a cursive name.

A handwritten signature in blue ink, with a long horizontal line extending to the right and a cursive name above it.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00145/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°: 00063/2022

Objeto: REQUISICÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**ESCOPO**

Aos décimo terceiro dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº- 00145/2022, Pregão Presencial nº 00063/2022, com o objetivo de: REQUISICÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA - SEM REPRESENTANTE.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto(s) o(s) envelope(s) “N° 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

**Licitante: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA**

Seq.	Descrição Documento	N° Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000587573798	24/10/2022	22/01/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	5F31.A710.81DC.65D9	26/09/2022	25/03/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022112802214154638298	28/11/2022	27/12/2022
02.010	Certidão Trabalhista	21337591	07/07/2022	03/01/2023

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após a abertura do(s) envelope(s) “N° 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

**Licitante**

**Resultado**

**Observação**

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA

Habilitado

Apresentou todos documentos

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**

Não foi manifestado impugnações, esclarecimentos, questionamentos ou recursos face a presente licitação.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO  
PREGOEIRO

HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA  
SEM REPRESENTANTE





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico**

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 145/2022, na modalidade pregão presencial nº. 063/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro para devidos fins, que não foi apresentado nenhum recurso em fase a presente licitação.

Município de Dolores do Turvo, 14 de dezembro de 2022.

  
José Ataul Coelho

**Pregoeiro Municipal**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

#### **Ref.:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

#### **1.0. Relatório:**

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às supracitada Secretaria, com objetivo único de realizar o Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Prefeitura, Diário Oficial de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de grande Circulação, em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Designado a data de 13/12/2022, às 08:00hs (oito horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.

### **2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de grande Circulação;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta da licitante Empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA. CNPJ nº 43.197.048/0001-44, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 14 de dezembro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO  
FERNANDES:247727  
39653

Assinado de forma digital por TOMAZ  
DE AQUINO FERNANDES:24772739653

Dados: 2022.12.14 16:17:46 -03'00'

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 203 em 03/10/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00145/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 063/2022, com o objetivo da REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNIC IPIO, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

	Valor Adjudicado
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 43.197.048/0001-44	
Item(ns): 01.	R\$ 5.700,00

Dores do Turvo MG, 14 de dezembro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00145/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0063/2022, com o objetivo da REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE DE QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E ATENDIMENTO AS SERVIÇOS DE FONODIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

	Valor Homologado
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA Cnpj/Cpf : 43.197.048/0001-44	
Item(ns): 1;	R\$ 5.700,00

DORES DO TURVO, 14 de Dezembro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDORA:**

**DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.197.048/0001-44, sediada na Rua Teofilo Otoni, nº 113, lj 01, bairro Floramar, CEP.: 31.742-072, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Gustavo Henrique Dutra e Silva, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 15480618, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.411.976-03, residente e domiciliado na Rua José Claudio de Sales, nº 200. Floramar. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.742-075.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 063/2022, Registro de preços, homologado em 14/12/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA EM NYLON COM MEDIÇÃO ADICIONAL DE FREQUENCIA CARDIACA. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA E TAMBEM PODE SER ALIMENTAÇÃO POR FONTE DE ENERGIA BIVOLT (ACOMPANHA CABO DE EM ERGIA). ACOMPANHA BOLSA /CAIXA PARA GUARDAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	30,0000	GTECH LA 800	190,00	5.700,00

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.
- 4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.301.0203.1018.44.90.52.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

GUSTAVO HENRIQUE  
DUTRA E  
SILVA:06641197603

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO HENRIQUE  
DUTRA E SILVA:06641197603





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

7.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

7.6 – Montagem e instalação dos materiais licitados deverá ser por conta da empresa contratada.

7.7 – Garantia dos Materiais no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o equipamento/material);

7.8 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 14/12/2023.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

GUSTAVO HENRIQUE  
DUTRA E

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO HENRIQUE  
DUTRA E SILVA:06641197603

SILVA:06641197603







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

GUSTAVO  
HENRIQUE DUTRA E  
SILVA:06641197603

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
HENRIQUE DUTRA E  
SILVA:06641197603





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 14 de dezembro de 2022.

Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal -

GUSTAVO HENRIQUE DUTRA Assinado de forma digital por  
E SILVA:06641197603 GUSTAVO HENRIQUE DUTRA  
E SILVA:06641197603

Dutra E Silva Distribuidora Ltda  
Gustavo Henrique Dutra e Silva – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO



Registro: 0045/001 - 24/11/2022 ( MATERIAL )      Prazo Validade: 14/12/2022 até 14/12/2023  
Proc. Lic.: 0145/202 - 24/11/2022 - 009 - - PREGÃO PRESENCIAL      Requis.: 0043/001 - 17/11/2022

Fornecedor: 3749 - DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA      Contrato: 0000 - - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE MESA COM BARÇADEIRA UNI	UNI	GTECH LA800	30,0000	190,0000
EM NYLON COM PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, ACO				







**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 737 de 21/12/2022

21/12/2022

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 108/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da população do Município de Dores do Turvo MG. Empresa: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.180.839/0001-69. Valor Total Estimado R\$ 192.379,10 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). Data da assinatura: 12/12/2022. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000783**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 109/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022. Objeto: Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21). Empresa: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 43.197.048/0001-44. Valor Total Estimado R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Data da assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000785**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 110/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022. Objeto: contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS-Tabela SUS. Empresa: Biodiagnose Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ nº 04.165.641/0001-19. Valor Desconto: 1,85%. Data da assinatura: 16/12/2022. Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000787**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 185/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o setor de Nutrição da Secretaria de saúde de Dores do Turvo MG. Empresa: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0001-90. Valor Total R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais); Data da assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 737 de 21/12/2022

21/12/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.** Objeto: Aquisição de Equipamentos para o setor de Nutrição da Secretaria de saúde de Dores do Turvo MG. Empresas: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0001-90. Valor Total R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais). CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ n.º 37.180.839/0001-69. Valor Total R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais). Data da assinatura: 14/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000789**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,** Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.** Objeto: Registro de Preço para Aquisição Equipamentos em atendimento demanda Programa Saúde com agente (Portaria 3241 de 07/12/20) e Aquisição Material setor para Psicologia e Fonoaudiologia em atendimento as demanda dos Profissionais da Equipe Multiprofissional (resolução SES/MG 7857 de 17/11/21). Empresa: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 43.197.048/0001-44. Valor Total Estimado R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Data da assinatura: 14/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000784**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,** Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022.** Objeto: contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS-Tabela SUS. Empresa: Biodiagnose Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ nº 04.165.641/0001-19. Valor Desconto: 1,85%. Data da assinatura: 16/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000786**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,** Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG. Empresas: HELIELSSON SILVA MOREIRA. R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais). Data da assinatura: 20/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000794**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,** Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços